



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE



LEI MUNICIPAL Nº 778 DE 19 DE SETEMBRO DE 2006.



EMENTA: “Autoriza **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NOS RECURSOS DOS ROYALTIES** no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) para reforço de saldos de dotações orçamentárias no Orçamento – Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para reforço de dotações orçamentárias no Orçamento – Programa da Prefeitura Municipal de Eng.º Paulo de Frontin, saber:

02 -Prefeitura Municipal
203 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.0020.2.001 – Prover Unidades/Órgãos Meios Operacionais
3.3.90.39.00.00.001 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica..R\$ 30.000,00

Total da Secretaria Municipal de Administração.....R\$ 30.000,00

02 – Prefeitura Municipal
204 - Secretaria Municipal de Fazenda
04.122.0020.2.001 – Prover Unidades/Órgãos Meios Operacionais
3.3.90.39.00.00.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Total da Secretaria Municipal de Fazenda..... R\$ 5.000,00

02- Prefeitura Municipal
207 – Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos
15.451.0020.2.001 – Prover Unidades/Órgãos Meios Operacionais
3.3.90.36.00.00.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Total da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.....R\$ 70.000,00

52% de Mata Atlântica



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE



02 – Prefeitura Municipal
205 – Secretaria Municipal de Educação
12.365.0089.2.080 – Administração Serviços Unidades Rede Municipal
4.4.90.51.00.00.001 – Obras e Instalações.....R\$ 180.000,00

Total da Secretaria Municipal de Educação.....R\$ 180.000,00

02- Prefeitura Municipal
206 – Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0020.2.001 – Prover Unidades/Órgãos Meios Operacionais
4.4.90.51.00.00.001 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.001 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

Total da Secretaria Municipal de Saúde.....R\$ 50.000,00

02- Prefeitura Municipal
208 – Secretaria Municipal de Ação Social
08.122.0020.2.001 – Prover Unidades/Órgãos Meios Operacionais
3.3.90.36.00.00.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

Total da Secretaria Municipal de Ação Social.....R\$ 45.000,00

02 – Prefeitura Municipal
209 – Secretaria Municipal de Turismo
23.122.0120.2.001 – Prover Unidades/Órgãos Meios Operacionais
3.3.90.36.00.00.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 25.000,00

02- Prefeitura Municipal
209 – Secretaria Municipal de Turismo
23.122.0105.2.054 – Promoção de Atividades Culturais
3.3.90.39.00.00.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 95.000,00

Total da Secretaria Municipal de Turismo.....R\$ 120.000,00

02 – Prefeitura Municipal
210 – Secretaria Municipal Meio Ambiente e Agricultura
18.122.0020.2.001 – Prover Unidades/Órgãos Meios Operacionais
3.3.90.36.00.00.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Total da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.....R\$ 20.000,00

02 – Prefeitura Municipal
207 – Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos
15.122.0020.2.001 – Prover Unidades/Órgãos Meios Operacionais
4.4.90.51.00.00.001 – Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00

52% de Mata Atlântica



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE



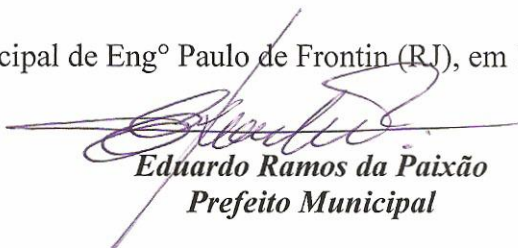
Total da Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos.....R\$ 80.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSOR\$ 600.000,00

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado mediante excesso de arrecadação dos Recursos dos Royalties no Exercício de 2006, na forma do artigo 43, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo os seus efeitos com afixação nos termos do norteammento autorizativo da Lei Orgânica Municipal –LOM.

Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin (RJ), em 19 de setembro de 2006.


Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal